



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 739/2016

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2016/2017, ESTABELECIDO PELA LEI 726/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SISI BLIND, Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul - SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores das planilhas que compõem o Plano Plurianual, através do anexo III, com inclusão, exclusão e alteração de ações, com adequação de metas e valores para o exercício de 2017, com estruturação de acordo com as fontes e seus detalhamentos da destinação de recursos do anexo II que integra a presente lei e estabelecerá as diretrizes para o exercício de 2017, conforme programas especificados no anexo I;

Art. 2º - Os valores constantes em cada ação foram atualizados de acordo com as previsões de arrecadação de receitas do anexo IV, com a indicação das respectivas fontes e detalhamento das destinações de recursos, consolidando as despesas conforme anexo V;

Art. 3º - Os valores para o exercício de 2017 foram atualizados de maneira a adequar as fontes de recursos, programas, e manter o equilíbrio entre as receitas e despesas que sofrem constantes modificações no cenário econômico de cada ente;

Art. 4º - Ficam revogadas disposições em contrário;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão do Sul (SC), 04 de agosto de 2016.

SISI BLIND
Prefeita Municipal

Publicada a presente lei, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis na portaria da prefeitura.

TONIEL DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.